MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração e Planejamento - Substituta, conforme Portaria nº 670/2010 de 19 de Julho de 2010, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÉS,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Av. Henrique Galúcio, n° 1221, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº 046.130 - AP, CPF 066.725.402-10, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.074.719/0001-72, situada a Av. Raimundo Álvares da Costa, n° 881, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA,** RG n.º 003.023 - AP, CPF n.º 036.659.842-20, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Machado, 1053, na Cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002976/2012-58**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 003/2013**, decorrente da **Concorrência nº 004/2012,** realizada nos termos da Lei n° 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a adequação e alterações da planilha orçamentária do Contrato n° 003/2013, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE no Campus Marco Zero, município de Macapá/AP, conforme o edital e seus Anexos e Proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: com a subscrição do presente termo aditivo fica corrigida a planilha orçamentária com as devidas correções técnicas, o prédio ficará em plena condição de uso e melhor funcionalidade, porém sofrerá supressão de área para subsidiar os valores necessários à adequação da fundação do prédio ocasionado pelo tipo de solo e sua irregularidade quanto ao desnível do terreno. Com os ajustes, houve a necessidade de acréscimos e supressão de serviços, porém **o valor da obra não sofreu nenhum acréscimo**, conforme detalhamento previsto nas folhas 296 a 315 do processo nº **23125.002976/2012-58**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 003/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 15 de Agosto de 2013.

Maria de Fátima Pereira da Silva Gardés
Pró-Reitora de Administração e Planejamento – Substituta

Roberto Luiz Chaves de Souza
Sócio - Diretor

Testemunhas:

1. _____ CPF: 491.626.759-15

Regina Schinda
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013-UNIFAP

2. _____ CPF: 860.039.922-04